



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 066/2022

Comissão CJLCOAACPPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

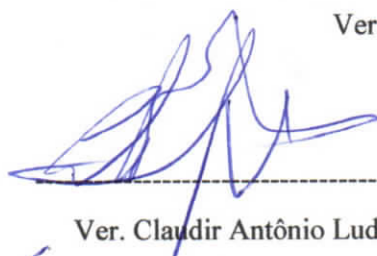
Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o veto 02 de 07 de abril de 2022.

Acolho a solicitação da assessoria jurídica para encaminhar solicitação ao Poder Executivo Municipal para que o mesmo encaminhe a esta casa legislativa a lei vetada.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 18 de abril de 2022


Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas
Vereador Relator



Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressistas

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



Ver. Jucelaine Poersch - MDB

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 066/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o veto 02/2022 para oficiar ao Poder Executivo conforme solicitado no parecer.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 18 de abril de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde